



cutting through complexity

Reportando os efeitos dos ativos e passivos regulatórios

Consulta do IASB

Setembro de 2014

IFRS EM DESTAQUE – Edição 05/14

kpmg.com/BR

“O reconhecimento de ativos e passivos regulatórios tem sido um tema muito debatido há anos. Como uma base para futuras discussões, esta consulta busca um entendimento comum sobre a regulação de preços.”

– José Luiz Ribeiro de Carvalho, líder da KPMG Brasil para o tema

Um projeto abrangente

Embora alguns órgãos contábeis nacionais forneçam orientações específicas sobre a contabilização dos efeitos da regulação de preços, as IFRSs não contêm nenhuma orientação abrangente equivalente. A IFRS 14 *Contas Regulatórias Diferidas*, publicada no início desse ano, fornece apenas um alívio temporário aos adotantes pela primeira vez das IFRSs que estão sujeitos à regulação de preços. O lançamento recente do documento de discussão para entidades sujeitas a regulamentação de preços é uma etapa importante para determinar se os saldos dos ativos e passivos regulatórios serão reconhecidos com base nas IFRSs no futuro por todas as entidades que estão sujeitas à regulação de preços - e não apenas os adotantes pela primeira vez.

A presente publicação *IFRS em Destaque* destaca os principais temas sobre os quais o IASB está buscando detalhes. Embora não afetem as entidades de preços regulados imediatamente, poderão afetar significativamente as IFRSs no futuro.

Debate contínuo

O debate sobre se as diferenças regulatórias temporárias devem ser refletidas nas demonstrações financeiras com base nas IFRSs revelou pontos de vista fortes, porém distintos. O IASB acredita que a diversidade surge, em parte, em função da ampla variedade de tipos de estruturas e esquemas de regulação de preços nos diferentes países, indústrias e áreas geográficas. Para fornecer um ponto de partida comum para a discussão, o documento de discussão centra-se em um tipo de regulação de preços - intitulado “regulação definida de preços” - e busca subsídios para:

- identificar quais informações sobre os efeitos financeiros da regulação de preços são mais relevantes para os usuários na tomada de decisões de investimento e de crédito;
- confirmar se a descrição de “regulação definida de preços” identifica corretamente o tipo de regulação de preços que tem o maior efeito sobre o valor, momento e segurança sobre o reconhecimento de receita, lucro e fluxos de caixa; e
- fornecer opiniões ao IASB sobre as vantagens e desvantagens das abordagens que seriam possíveis na preparação de relatórios financeiros, e se existem quaisquer outras abordagens que devem ser consideradas (vide “Abordagens de relatórios

financeiros potenciais” no verso).

O IASB irá considerar as respostas para decidir se desenvolve propostas de orientação específica sobre a contabilização de atividades de preço regulado.

Regulação definida de preços

A regulação definida de preços equilibra as necessidades dos clientes de adquirirem bens ou serviços regulados por preços com as necessidades das entidades de atrair capital e serem financeiramente viáveis. A ênfase foi colocada nas características consideradas mais susceptíveis a criar uma combinação de direitos e obrigações que diferenciam as atividades que têm e não têm preços regulados.



A regulação definida de preços é projetada para assegurar que a entidade recupere um valor determinável da contraprestação (a receita “necessária”) em troca da realização de atividades com preços regulados. Além disso, por meio do preço por unidade cobrável dos clientes, o regulador de preços estabelece quando a entidade pode faturar essa contraprestação para os clientes.

O mecanismo de determinação de preços busca assegurar que a entidade obtenha nem mais nem menos do que a receita “necessária” por meio do uso de um mecanismo de ajuste que reverte as diferenças específicas entre o valor da receita “necessária” acumulado até o momento e os valores faturados aos clientes.

Há necessidade de uma orientação contábil específica?

O IASB não chegou a uma conclusão preliminar sobre se há uma necessidade de orientação específica sobre a contabilização de atividades sujeitas à regulação definida de preços. No entanto, o documento de discussão investiga se a regulação de preços cria uma combinação diferenciada de direitos e obrigações para os quais orientações ou requisitos contábeis devem ser desenvolvidos. Ele também busca subsídios sobre como as informações que são mais úteis para os usuários poderiam ser melhor refletidas nas demonstrações financeiras segundo as IFRSs.

Possíveis questões para consideração futura

O documento de discussão destaca algumas questões que precisam ser consideradas caso o IASB decida considerar desenvolver requisitos contábeis específicos para atividades com preço regulado. As mesmas incluem:

- interação com o projeto de *Estrutura Conceitual*;
- se os organismos auto-regulados - por exemplo, cooperativas - poderão ser considerados como sujeitos à regulação definida de preços; e
- interações com outras normas, incluindo a IFRIC 12 *Contratos de Concessão*, IFRS 15 *Receita de Contratos com Clientes*, IAS 12 *Tributos sobre o Lucro*, IAS 20 *Subvenção e Assistência Governamentais* e IFRS 3 *Combinação de Negócios*

Possíveis abordagens nos relatórios financeiros

Abordagem	Efeito
Reconhecer o conjunto de direitos e obrigações como um ativo intangível	Reconhecer os efeitos do processo de fixação de preços como mudanças no valor contábil da licença regulamentar ou outro acordo de concessão
Reportar utilizando os requisitos da contabilidade regulatória	Permitir ou exigir que a contabilidade prescrita pelo órgão regulador de preços seja utilizada nas demonstrações financeiras de propósito geral com base nas IFRSs
Desenvolver requisitos de IFRSs específicos	Modificar as exigências das IFRSs para diferir ou acelerar o reconhecimento de custos, receitas ou uma combinação de ambos
Proibir o reconhecimento dos saldos das contas regulatórias	Não desenvolver requisitos de reconhecimento e mensuração específicos, mas considerar as divulgações para explicar o impacto da regulação de preços

Dê a sua opinião...

Em resposta ao documento de discussão, as entidades devem se perguntar quem são os principais usuários de suas demonstrações financeiras e que efeito financeiro da regulação de preços é mais relevante para esses usuários na tomada de decisões de investimento e de crédito. Da mesma forma, os principais usuários das demonstrações financeiras - por exemplo, investidores, credores ou analistas - podem fornecer um *feedback* valioso sobre quais informações são particularmente úteis e sua apresentação preferida para essas informações.

Comentários podem ser enviados ao IASB até 15 de janeiro de 2015. Para mais informações sobre o documento de discussão, acesse o [Comunicado à imprensa do IASB](#), ou converse com o seu contato habitual na KPMG.

“Uma nova norma sobre o tema afetará potencialmente todas as entidades sob as IFRSs sujeitas à regulação de preços. O momento de se envolver é agora.”

– Vânia Andrade de Souza, líder da KPMG Brasil para o tema

Exigências da IFRS 14

Em janeiro de 2014, a IFRS 14 foi emitida para oferecer um alívio temporário aos adotantes iniciais das IFRSs que estão sujeitos à regulação de preços. A IFRS 14 permite que essas entidades continuem usando os GAAP anteriores para contabilizar os saldos de contas regulatórias enquanto o projeto abrangente é concluído. Essa norma intermediária exige que os saldos das contas regulatórias e seus movimentos sejam apresentados como itens em linhas separadas na face das demonstrações financeiras, de maneira distinta dos ativos, passivos, receitas e despesas que são reconhecidos sob outras IFRSs. Embora os requisitos da IFRS 14 possam não ser mantidos no futuro, eles podem ser uma base útil para a discussão da melhor forma de apresentar informações que ajudarão os usuários das demonstrações financeiras segundo as IFRSs a entender os efeitos financeiros da regulação de preços.

Cronograma



17 de setembro de 2014

Documento de discussão publicado e início do período de comentários

15 de janeiro de 2015

Fim do período de comentários

A definir

Data do documento de acompanhamento de discussão ou minuta para audiência pública

© 2014 KPMG Auditores Independentes, sociedade constituída no Brasil. Todos os direitos reservados.

O nome e logo KPMG e "cutting through complexity" são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da KPMG International.

A KPMG International Cooperative ("KPMG International") é uma entidade suíça que atua como uma entidade de coordenação para uma rede de firmas independentes que atuam sob o nome KPMG. A KPMG International não realiza auditorias ou outros serviços para clientes. Tais serviços são fornecidos somente pelas empresas membro da KPMG International (incluindo sublicenciadas e subsidiárias) em suas respectivas áreas geográficas. A KPMG International e suas empresas membro são legalmente distintas e pessoas jurídicas separadas. Nada contido no presente documento deverá ser entendido como vinculando estas entidades em uma relação de controladoras, subsidiárias, agentes, sócios ou sócios conjuntos. Nenhuma empresa membro possui qualquer autoridade (real, aparente, implícita ou de outra forma) para obrigar ou vincular a KPMG International ou qualquer outra empresa membro, seja de que maneira for.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de nenhum indivíduo específico ou entidade. Embora envidemos nossos maiores esforços para fornecer informações precisas e oportunas, não pode haver garantia de que tais informações sejam precisas na data de seu recebimento ou que continuarão sendo precisas no futuro. Ninguém deve tomar ações com base em tais informações sem a consultoria profissional apropriada após um exame detalhado da situação específica.